



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1252

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Edital de Notificação	6
Atos Administrativos	6
Gestor de Contrato	6
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	8
Conselhos Municipais	8
Resolução	8
Secretaria Municipal da Fazenda	10
Outros atos oficiais	10
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTU- PREV	14
Licitações e Contratos	14
Extrato	14
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Ratificação	15

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

#### DECRETO Nº 12.723, de 23 de outubro de 2020

*(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 111.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), destinados

a:	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
65	04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações
Institucionais	3.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01	Secretaria da Cidade
159	04.122.0006.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e
Velórios	7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	Departamento de Ensino Fundamental
251	12.361.0007.2019.0000 Manutenção das Ativid. do Ensino
Fundamental	20.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04	FUNDEB
393	12.365.0008.2023.0000 Manut. das Ativid. da Educação
Infantil – Creche	27.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
401	12.365.0008.2023.0000 Manut. das Ativid. da Educação
Infantil – Creche	17.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
01	Administração e Planejamento
668	04.127.0016.2148.0000 Manutenção do Departamento de
Gestão de Projetos	1.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
01	Administração e Planejamento



769	14.422.0017.2046.0000	Apoio a prevenção da violação dos direitos humanos	3.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
774	14.422.0017.2046.0000	Apoio a prevenção da violação dos direitos humanos	1.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04		Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária	
917	04.122.0021.2055.0000	Manut. do Depart. de Planej. e Exec. Orçamentária	5.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
13		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01		Fundo Municipal de Saúde	
1095	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica	27.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL			R\$ 111.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02		Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo	
63	04.122.0003.2006.0000	Coordenação das Relações Institucionais	3.000,00
3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01		Secretaria da Cidade	
151	04.122.0006.2016.0000	Manutenção de Cemitérios e Velórios	7.000,00
3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02		Departamento de Ensino Fundamental	
246	12.361.0007.2019.0000	Manutenção das Ativid. do Ensino Fundamental	20.000,00
3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
04		FUNDEB	
391	12.365.0008.2023.0000	Manut. das Ativid. da Educação Infantil – Creche	44.000,00
3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
01		Administração e Planejamento	
666	04.127.0016.2148.0000	Manutenção do Departamento de Gestão de Projetos	1.000,00
3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	
01		Administração e Planejamento	
766	14.422.0017.2046.0000	Apoio a prevenção da violação dos direitos humanos	4.000,00
3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04		Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária	
916	04.122.0021.2055.0000	Manut. do Depart. de Planej. e Exec. Orçamentária	5.000,00
3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
13		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
01		Fundo Municipal de Saúde	
1093	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica	27.000,00
3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	

TOTAL ..... R\$ 111.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal  
 César Fernando Camargo  
 Secretário Municipal de Governo  
 Miguel Maturana Filho  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
 Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12.724, de 23 de outubro de 2020**

*(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 798.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais), destinados a:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01		Secretaria da Cidade	
137	04.122.0006.2013.0000	Cidadania em Primeiro Lugar	14.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	
01		Administração e Planejamento	
774	14.422.0017.2046.0000	Programa de Def. dos Direitos Hum. em Ações Inters.	1.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04		Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária	
924	04.122.0021.2055.0000	Desenv. das Ações de Planej. e Exec. Orçamentária	2.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
13		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
01		Fundo Municipal de Saúde	
1095	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	430.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1103	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	115.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
1149	10.301.0028.2068.0000	Fortalecim. e Aperfeiçoamento da Gestão do SUS	30.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1294	10.305.0026.2065.0000	Prom. da Vigil. das cond. de Saúde da População	142.000,00



3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1530	08.244.0055.2129.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	1.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1559	08.244.0055.2131.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	36.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1560	08.244.0055.2131.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	2.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1564	08.244.0055.2131.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	12.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
1573	08.244.0055.2131.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	11.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	
00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	
1724	04.122.0038.2083.0000 Solidariedade e Desenvolvimento Social	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA	
01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA	
1742	04.122.0057.2138.0000 Proteção e Defesa dos Animais	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
TOTAL		R\$ 798.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01	Administração e Planejamento	
46	04.122.0003.2004.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais	20.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02	Departamento de Planejamento Urbano	
686	04.127.0016.2039.0000 Ordenamento Urbano	90.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04	Departamento de Habitação	
729	16.482.0016.2043.0000 Ordenamento Urbano	1.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02	Departamento de Esportes	
808	27.812.0019.2048.0000 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação	83.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	Departamento de Contabilidade	
872	04.121.0020.2052.0000 Desenvol. e Aperf. da Gestão e do Plan.	

Econômico	39.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02	PREFEITURA MUNICIPAL
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01	Administração e Planejamento
931	04.122.0022.2056.0000 Organização e Modernização Administrativa
	2.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02	PREFEITURA MUNICIPAL
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
02	Departamento de Trânsito
1399	26.782.0032.2075.0000 Gestão de Trânsito
	38.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02	PREFEITURA MUNICIPAL
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1432	28.843.0034.0001.0000 Despesas Diversas do Município
	421.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
1433	28.846.0034.0002.0000 Despesas Diversas do Município
	100.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1622	08.244.0055.2135.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social
	4.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
TOTAL	R\$ 798.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal  
 César Fernando Camargo  
 Secretário Municipal de Governo  
 Miguel Maturana Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
 Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12.725, de 23 de outubro de 2020**

*(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 303.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03	Departamento de Educação Infantil	
319	12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância	97.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CÍVIL	
323	12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância	21.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
328	12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância	58.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
345	12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância	7.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante	
508	12.363.0010.2027.0000 Desenvolvim. do Ensino Superior e Profissionalizante	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1095	10.301.0025.2062.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CÍVIL	
1149	10.301.0028.2068.0000 Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão do SUS	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1165	10.302.0029.2069.0000 Acesso da Pop. ao Serv. de Média e Alta Complex.	1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1421	204.122.0034.2078.0000 Despesas Diversas do Município	8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1485	08.243.0055.2143.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	6.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CÍVIL	
TOTAL		R\$ 303.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
03	Departamento de Educação Infantil	
340	12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância	97.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
04	FUNDEB	
359	12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã	86.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
391	12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância	1.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1277	10.305.0026.2065.0000 Promoção da Vigil, das cond. de Saúde da População	33.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	

1220	10.303.0027.2066.0000	Garantia de Acesso aos Medicamentos	16.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1139	10.301.0028.2068.0000	Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão do SUS	31.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1160	10.302.0029.2069.0000	Acesso da Pop. ao Serv. de Média e Alta Complex.	20.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1186	10.302.0029.2070.0000	Acesso da Pop. ao Serv. de Média e Alta Complex.	5.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1433	28.846.0034.0002.0000	Despesas Diversas do Município	8.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1622	08.244.0055.2135.0000	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	6.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
TOTAL			R\$ 303.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 744, de 04 de novembro de 2020**

*(Designa servidores responsáveis pelo recebimento de materiais e serviços nos Órgãos que especifica)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os servidores que serão responsáveis pelo recebimento de materiais e serviços, abaixo relacionados e nos Órgãos que especifica:

NOME	CARGO	CPF
César Fernando Camargo	Secretário Municipal de Governo - SEGOV	121.539.628-70
Douglas Lisboa da Silva	Procurador Geral do Município - PGM	219.781.758-25
José Marcelino Poli	Secretário Municipal da Cidade - SECID	080.731.108-14



Miguel Maturana Filho	Secretário Municipal da Administração -SEADM	784.811.718-91
Silvia Brandão Cuenca Stipp	Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT	079.485.918-69
Ederson Marcelo Batista	Secretário Municipal da Educação -SEEDU	222.092.928-08
Diogo Mendes Vicentini	Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ	234.463.158-53
Márcia Cristina Fernandes Prado Reina	Secretário Municipal da Saúde - SESAU	040.138.618-01
Thiago Augusto Francisco	Secretário Municipal de Assistência Social - SEASO	310.570.118-43
Flávio Augusto Piacenti Junior	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC	111.168.258-56
André Luís Souza Figueiredo	Secretário Municipal de Direitos Humanos - SEDIH	184.491.118-70
José Ricardo Rodrigues da Cunha	Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SEESL	560.356.836-49
Mauro Del Álamo	Secretário Municipal de Obras - SEOBR	018.921.648-41
Tássia Gélío Coleta Nossa	Secretário Municipal de Planejamento - SEPLAN	339.195.328-48
Jair de Oliveira	Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN	439.190.148-04
Ronaldo Armando de Mattos	Secretário Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município - CGM	766.066.518-91
Mônica Pesciotto de Carvalho	Presidente do Fundo Social de Solidariedade "Maria Muro Pozzobon" - FSSM	076.282.358-59
José Roberto de Souza	Chefe da Divisão de Suprimentos e Serviços Gerais - SEADM	737.327.298-34
Uelinton Rodrigo Masson	Chefe do Setor de Almoxarifado - SEADM	215.670.098-24
Ângela Maria Carvalho dos Santos	Chefe do Setor de Suprimentos - SEEDU	267.166.898-85
Renata Cristina Martins Ferreira	Chefe do Departamento de Gerência Administrativa - SESAU	283.637.138-21
Wagner Hashimoto	Chefe do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária	225.770.008-20
Victor Gazetti Rodrigues	Chefe do Setor de Controle de Editais e Publicação de Licitações - SEADM	361.086.018-92
Douglas Vinícius Negrini	Assistente de Gestão Administrativa - SEADM	253.324.048-67
Douglas da Silva Cortez	Chefe do Setor de Registro e Documentação - SEADM	282.637.188-64
Jorge Luiz Araújo de Oliveira	Analista do Executivo X - Contabilidade Pública - SEADM	405.478.548-46
Andrea Laridondo Zucareli Sant' Ana	Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I - SEADM	167.484.798-00
Deosdete Aparecido Vechiato	Assessor de Gabinete V	975.083.738-04
Edison Marco Caporalin	Assessor de Gabinete V	213.411.608-07

Parágrafo único. Os servidores deverão apor assinatura nos carimbos de aplicação no verso das Notas Fiscais.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 12.397, de 05 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2020.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal  
 Edison Marco Caporalin  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
 Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 745, de 04 de novembro de 2020**

*(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto através do Decreto nº 11.546 de 22 de agosto de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. Fica nomeada junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, constituído através do Decreto nº 11.546 de 22 de agosto de 2019, representando a Procuradoria Geral do Município, Carolina Viana Neto, RG nº 49.614.526-5, CPF nº 334.343.718-26, em substituição a Aline Aparecida Moncegati, RG nº 40.535.617-1, CPF nº 337.314.318-74.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2020.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Thiago Augusto Francisco

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
 Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12.746, de 04 de novembro de 2020**

*(Dispõe sobre a substituição de membros junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, composto através do Decreto nº 11.798, de 29 de novembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. Fica nomeado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, composto através do Decreto nº 11.798, de 29 de novembro de 2019, representando o Departamento de Cerimonial e Comunicação Social, Fabio de Oliveira Dias, RG nº 32.824.295-0, CPF nº 287.108.348-77, em substituição a Paula Angélica Araújo de Aquino Almeida, RG nº 41.465.689-1, CPF nº 324.518.348-89.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2020.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho



Prefeito Municipal  
Edison Marco Caporalin  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Thiago Augusto Francisco  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

## Edital de Notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 03ª Parcela de 10/2020	1.149.945,13
Instituto Nacional Agrária–ITR –Imposto Territorial Rural	481,80
FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	826,27
Ministério da Cidadania – FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV	10.569,27
Ministério da Cidadania–FNAS–Bloco da Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade – API	1.660,54
Ministério da Cidadania–FNAS–Bloco da Proteção Social Especial – Piso de Transição de Média Complexidade-PPD	1.318,67
Ministério da Cidadania – FNAS–Bloco da Proteção Social Especial-Criança e Adolescente	4.883,95
Ministério da Cidadania–FNAS–Bloco da Proteção Social Especial-Piso Fixo de Média Complexidade-CREAS PAEFI	5.030,47
Ministério da Cidadania–FNAS–Bloco da Proteção Social Especial-Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC (MSE)	2.148,94
Ministério da Cidadania – FNAS – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Piso Básico Fixo – PAIF	11.216,92
Ministério da Educação - FUNDEB	93.039,08

Votuporanga, 04 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Atos Administrativos

### Gestor de Contrato

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 118/2020

##### Processo nº 389/2020 - Tomada de Preços nº 011/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente a Tomada de Preços nº 011/2020 - Processo n.º 389/2020, cujo objeto é a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para pavimentação asfáltica,

guias, sarjetas e abertura de canteiros em diversas vias do Município de Votuporanga, o seguinte servidor:

Eduardo Segobi Pegolo, Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil, CPF nº 264.797.138-26.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 04 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 - PROCESSO Nº 456/2020

Objeto: Aquisição de kits para sorologia com equipamento semi automático por comodato, para o período de 12 meses.

ADJUDICO para a empresa: MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 03/11/2020.

#### SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 - PROCESSO Nº 456/2020

Objeto: Aquisição de kits para sorologia com equipamento semi automático por comodato, para o período de 12 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 03/11/2020.

#### SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020 - PROCESSO Nº 445/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para implantação do Centro de Atendimento para o enfrentamento do COVID-19 no Município de Votuporanga.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR o item 1, com o valor de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais). F.C. LOPES INFORMATICA LTDA - ME o item 2, com o valor de R\$ 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco reais).

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 27/10/2020.

#### SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020 - PROCESSO Nº 445/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para implantação do Centro de Atendimento para o enfrentamento



do COVID-19 no Município de Votuporanga.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR o item 1, com o valor de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais). F.C. LOPES INFORMATICA LTDA - ME o item 2, com o valor de R\$ 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 27/10/2020.

### SEC PLANEJAMENTO – COMUNICADO

Onde se lê: CONCORRÊNCIA Nº 011/2020 - PROCESSO Nº 422/2020

Leia-se: CONCORRÊNCIA Nº 010/2020 - PROCESSO Nº 422/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO “AD CORPUS” DE 06 (SEIS) IMÓVEIS, SENDO 06 (SEIS) IMÓVEIS (ÁREAS 1, 2, 3, 4, 5 E 6) CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 6507, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foram classificadas as seguintes propostas: Imóvel I – Área 1, Lei Nº 6507/20, Cadastro Municipal: NO.11.11.04.14 pela Sra. ALESSANDRA GONÇALVES, no valor de R\$ 133.501,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e um reais), sendo as condições de pagamento: 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas; Imóvel II – Área 2, Lei Nº 6507/20, Cadastro Municipal: NO.11.11.04.14A pela Sra. MARIA CRISTINA SIMONATO MOLINA, no valor de R\$ 116.001,00 (cento e dezesseis mil e um reais), sendo as condições de pagamento: a vista com 20% de desconto; Imóvel III – Área 3, Lei Nº 6507/20, Cadastro Municipal: NO.11.11.04.14B pelo Sr. JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR, no valor de R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais), sendo as condições de pagamento: a vista com 20% de desconto; Imóvel V – Área 5, Lei Nº 6507/20, Cadastro Municipal: NO.11.11.04.14D pela Sra. SANDRA REGINA LAMANA KANSO, no valor de R\$ 121.418,70 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos), sendo as condições de pagamento: a vista com 20% de desconto; Imóvel VI – Área 6, Lei Nº 6507/20, Cadastro Municipal: NO.11.11.04.14E pelo Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA GUZZONI, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), sendo as condições de pagamento: a vista com 20% de desconto.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 04/11/2020.

### SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 012/2020 - PROCESSO Nº 481/2020

OBJETO: Permissão Onerosa de uso de instalações, para exploração, manutenção e conservação de 08 (oito) quiosques, localizados na praça de alimentação da Praça São Bento. Tipo maior oferta.

Recebimento dos Envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 07 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Centro.

O Edital e Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura

[www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, serão fornecidos aos interessados, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Rua Pará nº 3227 - Centro, Votuporanga/SP, ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 04/11/2020.

### SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020 - PROCESSO Nº 482/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de higienização e proteção (álcool 70% e máscara de proteção), para o enfrentamento do COVID-19 no Município de Votuporanga.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 05/11/2020 ao dia 18/11/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 18/11/2020 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 04/11/2020.

### SEC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANAÇA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2020 - PROCESSO Nº 430/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução dos serviços de construção / implantação de lombada e lombofaixa (2) em vias públicas do Município, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 18 de novembro de 2020 (18/11/2020), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 04/11/2020.

### SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e abertura de canteiros em diversas



vias do Município de Votuporanga.

Tomada de Preços nº 011/2020 – Processo nº 389/2020.  
Valor Global: R\$ 144.241,85. Vigência: 12 meses. Assinatura:  
04 de novembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária  
Municipal da Administração – em exercício – 04/11/2020.

## **SEC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020 - PROCESSO Nº 452/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças  
de reposição para manutenção dos semáforos (2), para o  
período de 6 (seis) meses.

ADJUDICO para as empresas: JUNIO NAOTO SUZUKI  
EIRELI o item 9, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro  
mil reais). CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ME o item 1, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); o item  
2, com o valor de R\$ 113.920,00 (cento e treze mil, novecentos  
e vinte reais); o item 3, com o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e  
oitocentos reais); o item 4, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta  
e seis mil reais); o item 5, com o valor de R\$ 3.040,00 (três mil  
e quarenta reais); o item 6, com o valor de R\$ 4.480,00 (quatro  
mil, quatrocentos e oitenta reais); o item 7, com o valor de  
R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais); o item  
8, com o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).  
Perfazendo o valor total de R\$ 193.160,00 (cento e noventa  
e três mil, cento e sessenta reais). Perfazendo esta licitação  
o valor global de R\$ 217.160,00 (duzentos e dezessete mil,  
cento e sessenta reais).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA – 29/10/2020.

## **SEC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020 - PROCESSO Nº 452/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças  
de reposição para manutenção dos semáforos (2), para o  
período de 6 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município  
acostado, HOMOLOGO para as empresas: JUNIO NAOTO  
SUZUKI EIRELI o item 9, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e  
quatro mil reais). CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA ME o item 1, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil  
reais); o item 2, com o valor de R\$ 113.920,00 (cento e treze  
mil, novecentos e vinte reais); o item 3, com o valor de R\$  
8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); o item 4, com o valor de  
R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); o item 5, com o valor de  
R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais); o item 6, com o valor  
de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); o  
item 7, com o valor de R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil, trezentos  
e vinte reais); o item 8, com o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e  
seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 193.160,00  
(cento e noventa e três mil, cento e sessenta reais). Perfazendo  
esta licitação o valor global de R\$ 217.160,00 (duzentos e  
dezessete mil, cento e sessenta reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO -  
PREFEITO MUNICIPAL – 29/10/2020.

## **Secretaria Municipal de Assistência Social**

### **Conselhos Municipais**

### **Resolução**

#### **RESOLUÇÃO CMAS N.º 11, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

*“Dispõe Sobre a Alternância e  
Recomposição da Mesa Diretora do  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Denominado - CMAS de Votuporanga, e  
dá outras providências correlatas.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga  
(CMAS), constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de  
março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº.  
3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições  
legais, e

Considerando o Art. 17 do Regimento Interno do CMAS  
da alternância na Mesa Diretora, entre a Sociedade Civil e o  
Governo, e;

Considerando os princípios de alternância no comando  
das ações do Conselho que regem o funcionamento desta  
instância democrática que em sua 411ª Reunião de caráter  
extraordinária em 22 de outubro de 2020 deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º Fica eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal  
de Assistência Social (CMAS) de Votuporanga para o mandato  
que compreende o período de 23 de outubro de 2020 a 24 de  
junho de 2021.

Parágrafo único. A composição da Mesa Diretora do CMAS  
fica da seguinte forma:

I – Presidente: Camila Fernanda Santana Vasconcelos,  
representante de Entidade;

II – Vice-presidente: Denise Del Mouro Fernandes Escorsi,  
representante do governo por meio da Secretaria Municipal  
de Assistência Social

III – 1ª. Secretária: Ana Cristina Cardana, Representante  
de Entidade;

IV – 2ª. Secretária: Aline Elide Grandizolli, representante  
do governo por meio da Secretaria Municipal de Esporte e  
Lazer.

Art. 2º Esta resolução deliberativa entra em vigor na data  
de sua publicação.

Denise Fernandes Del Mouro Escorsi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO CMAS N.º 12, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre aprovação do  
Demonstrativo Sintético Anual da  
Execução Físico – Financeira - Serviços/  
Programas do Sistema Único de  
Assistência Social – SUAS exercício  
2019”.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(CMAS) de Votuporanga-SP, constituído pela Lei Municipal  
nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado



pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, por seu Plenário, na 411ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 2º da lei supramencionada, e

Considerando todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Sintético 2019 da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas que compõem o Sistema Único de Assistência Social/SUAS de Votuporanga;

Considerando ainda a análise concernente à apreciação da apresentação realizada pelo órgão gestor, responsável pela Política de Assistência Social em Votuporanga juntamente com o setor de prestação de contas, à Plenária do CMAS, bem como os esclarecimentos prestados pelo sistema do SUASweb do Ministério da Cidadania Desenvolvimento Social – MDS, e de sua capacidade de gestão, quantidade e qualidade dos serviços prestados pela Rede Socioassistencial do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual de 2019 da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas que compõem o Sistema Único de Assistência Social/SUAS de Votuporanga, demonstrando a sua capacidade de gestão, execução das metas e a aplicação dos recursos financeiros do governo federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS em 2019.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Denise Fernandes Del Mouro Escorsi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**Secretaria Municipal da Fazenda**

**Outros atos oficiais**



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA**

**Nº. 009/2020**

Ao terceiro (03) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, R. Venezuela, 3819 - s/n - Vila América, Votuporanga - SP, 15502-105 – Câmara Municipal de Votuporanga/SP, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, nomeados através do Decreto Municipal nº 11.386, de 27 de junho de 2019 e convocados para reunião conforme publicação no Diário Oficial do Município em 03 de novembro de 2020, Ano V, Edição nº 1250, página 1 (um).

A sessão teve início às 10h08min (dez horas e oito minutos) em primeira chamada sob a presidência do Dr. Giulliano Ivo Batista Ramos. Fizeram-se presentes os relatores titulares: Wagner Hashimoto, Luan Vinicius Lacerda Pimenta, Josneimar Ferreira de Freitas e Maurilo Pimenta de Moraes.

O presidente da sessão deu as boas-vindas aos presentes e informou sobre os procedimentos da sessão.

Foi aberta questão de ordem para análise de competência desta JRF, sobre o conhecimento e julgamento da matéria trazida nos autos do Processo nº 11286/2020-GRL, relativo à aplicação dos Decretos municipais referente as posturas adotadas em relação a pandemia do COVID-19. Suscitada a matéria pelo presidente, por unanimidade dos membros desta JRF, foi reconhecida a incompetência para conhecer e julgar todo e qualquer processo relativa a matéria de todos os decretos referentes a pandemia. Recusa-se o Processo 11286/2020 com encaminhamento pela presidência da JRF ao Gabinete do Prefeito.

Compareceu à audiência o Sr. Celso Teófilo para sustentação oral referente ao Processo 11264/2020. E representado a Fazenda Municipal estiveram presentes a Sra. Daisy Fernanda, Sr. Marcio Turini e Sr. Lucas Mantovani, agentes fiscais tributários do Município.

Assim, finalizadas as iniciais seguiu-se ao julgamento dos processos, que tiveram as seguintes deliberações:



## PREFEITURA DE VOTUPORANGA

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

**PROCESSO Nº 8820/2020** DE 23/07/2020 - REQUERENTE: NOROMIX CONCRETO S/A - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS – EXCLUSÃO DE MATERIAIS DA BASE DE CÁLCULO DOS MATERIAIS GASTOS. INTERPRETAÇÃO DA LEI 116/2003. FUNDAMENTAÇÃO GENÉRICA QUE NÃO AFASTAM A DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. OS MATERIAIS USADOS PARA QUE SEJA PRESTADO O SERVIÇO É NECESSÁRIO QUE SEJAM INCLUSOS NA BASE DE CÁLCULO. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO QUE OS MATERIAIS FORAM PRODUZIDAS PELA PRÓPRIA REQUERENTE. RECURSO CONHECIDO E TEMPESTIVO E NO MÉRITO JULGADO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

**PROCESSO Nº. 12064/2020** DE 02/10/2020 - REQUERENTE: CELSO TEÓFILO BRANDÃO RIBEIRO - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA – MODIFICAÇÃO DE PARECER DA FISCALIZAÇÃO. ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA DE 3% PARA 5% DOS ÚLTIMOS 5 ANOS COM CORREÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ATIVIDADES NÃO CONSTANTES EM SEU CNPJ. PROCESSO CONHECIDO, TEMPESTIVO E IMPROCEDENTE, MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

**PROCESSO Nº. 11908/2020** DE 29/09/2020 - REQUERENTE: AUTO POSTO PRATICO LTDA - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS – SOLICITOU PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DEFERIDO PELO SR. PRESIDENTE.

**PROCESSO Nº. 11909/2020** DE 29/09/2020 - REQUERENTE: AUTO POSTO PRATICO LTDA - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS - SOLICITOU PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DEFERIDO PELO SR. PRESIDENTE.

**PROCESSO Nº 10496/2020** DE 27/08/2020 - REQUERENTE: LAURO LODO PRADO - RELATOR: WAGNER HASHIMOTO – SOLICITOU PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SENDO CONCEDIDA PELO SR. PRESIDENTE.

**PROCESSO Nº 10834/2020** DE 03/09/2020 – REQUERENTE: LHG AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA – RELATOR: MAURILO PIMENTA DE MORAIS – SOLICITOU PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SENDO DEFERIDA PELO SR. PRESIDENTE.

Finalizados os julgamentos o presidente procedeu ao sorteio dos processos, conforme listado no anexo desta ATA.

Por questão de ordem, o presidente pediu que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, que antes do trâmite final, sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada.

Não houve distribuição de processos nesta sessão.



## PREFEITURA DE VOTUPORANGA

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h22min (onze horas e vinte e dois minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, \_\_\_\_\_ (Wagner Hashimoto, RG 32.415.153-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 03 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Giulliano Ivo Batista Ramos  
Presidente – RG 21578722-5 SP

\_\_\_\_\_  
Wagner Hashimoto  
Relator/ Secretário – RG 32415153-6 SP

\_\_\_\_\_  
Maurilo Pimenta de Morais  
Relator – RG 29692288-2 SP

\_\_\_\_\_  
Luan Vinicius Lacerda Pimenta  
Relator – RG 47379967-4 SP

\_\_\_\_\_  
Josneimar Ferreira de Freitas  
Relator - RG 17872128-1 SP



## PREFEITURA DE VOTUPORANGA

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ANEXO

Processo(s) distribuído(s) na Sessão Ordinária nº 009/2020, do dia 03 de novembro de 2020, com julgamento a ser agendado e após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	RELATOR

Além dos processos citados na tabela acima, ficam para julgamento na próxima sessão, os processos que foram solicitados prorrogação de prazo ou que não puderam serem julgados nesta sessão ordinária.

PROCESSOS COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO OU EM DILIGÊNCIA			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	RELATOR
10496/2020	27/08/2020	Lauro Lodo Prado	Wagner Hashimoto
10834/2020	03/09/2020	LHG Ambiental e Consultoria LTDA	Maurilo P. de Morais
11908/2020	29/09/2020	Auto Posto Pratico LTDA	Josneimar F. de Freitas
11909/2020	29/09/2020	Auto Posto Pratico LTDA	Josneimar F. de Freitas

Votuporanga/SP, 03 de novembro de 2020.

Giulliano Ivo Batista Ramos  
Presidente – RG 21578722-5 SP

Wagner Hashimoto  
Relator/ Secretário – RG 32415153-6 SP

Maurilo Pimenta de Morais  
Relator – RG 29692288-2 SP

Luan Vinicius Lacerda Pimenta  
Relator – RG 47379967-4 SP

Josneimar Ferreira de Freitas  
Relator - RG 17872128-1 SP



## Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

### Licitações e Contratos

#### Extrato

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 20 /11/ 2020 a 20/12/2020, sem reajuste, sendo o valor global estimado em R\$1.781,40 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2019 - PROCESSO Nº 384/2019,

Votuporanga, SP, 29 de Outubro de 2020

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Atos Oficiais

#### Portarias

##### PORTARIA Nº. 1546/2020.

*Concede férias aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.*

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº.DIAS FÉRIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUÍDO POR:
Alessandro de Souza Silva	20	09.11.2020	13.10.2019 a 12.10.2020	
Alexandre Venâncio de Lima	20	03.11.2020	11.01.2019 a 10.01.2020	
Ana Maria Ribeiro Matos Modolo	30	24.11.2020	07.07.2019 a 06.07.2020	
Arlindo Domingos Teodoro	30	03.11.2020	04.06.2019 a 03.06.2020	
Cibele Renata Moreno Miliati	20	03.11.2020	01.11.2019 a 31.10.2020	
Claudinei Alberti	20	16.11.2020	05.11.2019 a 04.11.2020	
Diego Cosme Oliver do Nascimento	20	30.11.2020	19.08.2019 a 18.08.2020	

Dina Moraes de Souza	15	18.11.2020	01.03.2019 a 29.02.2020	
Elizabeth Rodrigues Dias do Prado	20	30.11.2020	06.01.2019 a 05.01.2020	
Jose Benedito do Nascimento	20	30.11.2020	01.05.2019 a 30.04.2020	
Jose Marinho Soares	30	24.11.2020	16.09.2019 a 15.09.2020	
Juliana Magalhaes Vitor Quintero	30	09.11.2020	20.01.2019 a 19.01.2020	
Kayla Mariellen Okoti	15	03.11.2020	13.03.2019 a 12.03.2020	
Maria Teresa de Lacerda Soares	15	03.11.2020	04.04.2019 a 03.04.2020	
Pedro Almeida de Santana Filho	20	03.11.2020	01.02.2019 a 31.01.2020	
Ralf Silva Bonfim	20	09.11.2020	25.08.2019 a 24.08.2020	
Ricardo Rogerio Barbosa Serrano	20	16.11.2020	14.10.2019 a 13.10.2020	
Rosicler de Melo Gonzalez	15	03.11.2020	05.08.2019 a 04.08.2020	
Silvania Machado Felicio	20	30.11.2020	13.03.2019 a 12.03.2020	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 21 de outubro de 2020

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

##### PORTARIA Nº. 1547/2020

*(Designa Comissão Permanente para apreciação e julgamento das licitações e dá outras providências).*

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, SAEV AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Resolve designar os (as) senhores (as) Aldo Takao Okoti, Alexandre Venâncio de Lima, Ana Maria Ribeiro Matos Modolo, Carolina Sé Billalba do Livramento, Diego Cosme Oliver do Nascimento, Edna Roseli Morillo, Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, Gilberto Caetano da Silva, Gislene Glaucia Petenucci Costa, José Lúcio da Silva, José Roberto Silveira Oliveira, Juliana Magalhães Vitor Quintero, Marcelo Roncolato Cambrais, Marcos Paulo da Silva, Otaniel Richard Pereira de Oliveira Silva, Ralf Silva Bonfim, Rayane Mendonça Munhoz e Tatiane Cesário Jeronimo Cândido, para comporem a Comissão Permanente de Licitações para apreciação e julgamento das licitações da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental, que não poderá funcionar com número inferior a 3 (três) membros, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1388/2019.

Resolve, ainda, que esta comissão será presidida pelo Sr. Alexandre Venâncio de Lima.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 21 de outubro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



## PORTARIA Nº. 1548/2020

*Designa a servidora Bruna Quaresima Novaes para responder pelo expediente do Setor de Compras e Licitações.*

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar a servidora Bruna Quaresima Novaes para responder pelo expediente do Setor de Compras e Licitações no período de 09 de novembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020 referente férias da titular Juliana Magalhães Vitor Quinteiro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Votuporanga, SP, 04 de novembro de 2020.  
Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020 – PROCESSO Nº 95/2020

OBJETO: Aquisição de 05 veículos tipo motocicletas zero-quilômetro, ano de fabricação não inferior a 2020, cor preferencialmente branca, motor 4 (quatro) tempos; cilindradas não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 12 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; sistema de alimentação injeção eletrônica; suspensão dianteira com garfo telescópico; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades, sendo 02 (duas) para uso do Departamento de Engenharia e 03 (três) para o Departamento Técnico Operacional da Saev Ambiental, com no mínimo 01 (um) ano de garantia.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 18 de novembro de 2020, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 04 a 18 de novembro de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 04 de novembro de 2020.  
Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020 – PROCESSO Nº 96/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assistência domiciliar tipo Home Care, para prestação de serviços técnicos profissionais em domicílio em assistência de enfermagem, para paciente de ação judicial nº 2128303-03.2020.8.26.0000, durante o período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta

e Documentos de Habilitação no dia 19 de novembro de 2020, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 04 a 19 de novembro de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 04 de novembro de 2020.  
Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

## Ratificação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente em exercício da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Processo Licitatório e Parecer nº 64/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 027/2020 – Processo nº 94/2020, referente à Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site para a Saev Ambiental, com as especificações do Memo 184/2020, no valor mensal de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), totalizando R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) para 12 (doze) meses, conforme artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18.

Votuporanga, 04 de novembro de 2020.  
Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br